



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

versão março/2023



TERMO DE REFERÊNCIA
DISPENSA DE LICITAÇÃO

1 DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para executar serviço de recarga de extintores de incêndio, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. Detalhamento dos bens e serviços que compõem a solução:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
1	Teste de nível 2 – recarga de extintor de incêndio tipo AP 10 L	un	03
2	Teste de nível 2 – recarga de extintor de incêndio tipo PQS/BC 4 kg	un	03

1.3. Os itens do objeto devem ser agrupados em grupo?

(x) Sim - Justificativa para o não parcelamento do objeto: A divisão do objeto não representa uma vantagem econômica, pois existe o risco de aumentar o preço a ser pago pela Administração devido à perda da economia de escala, visto que se trata de pequeno quantitativo a ser contratado. Além disso, uma única empresa pode realizar a recarga de todos os extintores de uma vez, assegurando uma cobertura contínua contra incêndios. Dessa forma, o agrupamento do objeto mostra-se mais econômico, eficiente e seguro para garantir a manutenção adequada dos extintores.

2 PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A demanda está prevista no Plano de Gestão de Contratações – PGC?

(X) Não se aplica

3 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

3.1. Os elementos que fundamentam a presente contratação constam no Documento de Formalização da Demanda.

4 ESPECIFICAÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Não se aplica.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

5 CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

5.1. A contratação possui critérios de sustentabilidade e/ou observou as práticas sustentáveis do Guia de Contratações?

(x) Sim - Discrimine a seguir: Optou-se por fornecedores locais, o que pode reduzir as emissões de carbono associadas ao transporte, promovendo a sustentabilidade na cadeia de suprimentos.

6 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. Prazos e Condições:

6.1.1 O serviço deverá ser executado no prazo de 10 dias a contar do envio da nota de empenho.

6.1.2 Local da execução: Av. Júlio Borella nº 1769, Marau/RS.

6.1.2.1 Os equipamentos deverão ser recolhidos e reinstalados na localidade, conforme o endereço referido.

6.1.3 A empresa contratada deverá executar o serviço constante na nota de empenho por meios próprios, sendo vedada a subcontratação parcial ou total do serviço. A contratada deve estar credenciada e autorizada junto ao Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial (INMETRO) para prestação do serviço, ora pretendido por este TRT.

6.1.4 Ao retirar o(s) equipamento(s) de prevenção e combate a incêndio do(s) prédio(s) para manutenção, a contratada deverá fornecer cobertura integral, ou seja, para qualquer equipamento retirado, outro deverá ser repostado até o retorno do mesmo, tendo em vista manter a segurança contra incêndio na edificação. O equipamento que for inserido para cobertura deverá estar em totais condições de uso e possuir as mesmas características do retirado, conforme Informativo Técnico nº 01/2019 do CBMRS.

6.1.5 A recarga de cada equipamento (tipo/capacidade) recolhido, deverá atender a NBR específica.

6.1.6 Na realização de ensaio hidrostático (nível 3) pela contratada, quando solicitado e/ou necessidade, e o cilindro apresentar defeito (ex: furo), a empresa contratada deverá informar previamente o contratante, a fim de solicitar outro cilindro (tipo/capacidade) para que possa substituir o equipamento.

6.1.7 As mangueiras e/ou mangotinhos deverão ser ensaiados na oficina da empresa contratada, seguindo os procedimentos constantes na NBR 12779. Para os mangotinhos mesmo que não tenha Norma específica, a empresa deverá adotar procedimento semelhante ao das mangueiras

6.1.8 O ensaio das mangueiras e/ou mangotinhos deverá ser realizado com





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

a devida celeridade pela contratada, a fim de diminuir os riscos da edificação no período em que esta ficará sem os equipamentos para o combate a um eventual incêndio que possa ocorrer neste período.

7 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

DADOS DO SERVIDOR PARA COMBINAR A EXECUÇÃO/ENTREGA	
Nome	Edson Camponogara Barbosa
Telefone	(51) 3255-2895
E-mail	ecbarbosa@trt4.jus.br

8 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

- 8.1.** O pagamento será realizado após o recebimento definitivo do objeto.
- 8.2.** A contratada deverá efetuar cadastro no Portal do SIGEO - JT para apresentação dos Documentos Fiscais (Notas Fiscais) com vistas à liquidação e pagamento das faturas.
- 8.2.1** Por meio do link <https://sigeo.jt.jus.br/ajuda>, a contratada terá acesso ao link do SIGEO – JT e a um guia detalhado das funcionalidades do sistema.

9 SANÇÕES APLICÁVEIS

- 9.1** As sanções relativas a advertências, atrasos na entrega, inexecução total ou parcial e impedimentos obedecerão ao disposto na Lei nº 14.133/2021 e na Portaria GP.TRT4 nº 2.714/2022.

RESPONSÁVEL PELO ENCAMINHAMENTO DA CONTRATAÇÃO
<i>Documento assinado digitalmente.</i> Luís Fernando Pontello Coordenador de Manutenção Predial

